



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.264/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.273/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Denomina de “Hospital da Mulher de Campina Grande” a unidade hospitalar que está sendo construída no município de Campina Grande.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de “Hospital da Mulher de Campina Grande” a unidade hospitalar que está sendo construída pelo Governo Estadual no município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 14 de maio de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente